

## Direcção Regional de Educação do Algarve

## Agrupamento Vertical de Escolas Engenheiro Nuno Mergulhão

## Aviso n.º 6543/2010

## Abertura do concurso a Director do Agrupamento Vertical de Escolas Eng.º Nuno Mergulhão

1. — Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento Vertical de Escolas Eng.º Nuno Mergulhão, em Portimão, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no Diário da República:

2. — Os requisitos de admissão ao concurso são fixados no ponto 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho e de acordo com o Regulamento para a Eleição do Director publicado na página do Agrupamento.

3. — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado em <http://joomla.eb23-eng-nuno-mergulhao.rcts.pt/> ou nos serviços administrativos desta escola sede. O requerimento deve ser dirigido à Presidente do Conselho Geral do Agrupamento Vertical de Escolas Eng.º Nuno Mergulhão, podendo ser entregue pessoalmente nos serviços administrativos da Escola, no Alto do Alfarobal, 8500-791 Portimão, das 9 horas e 30 minutos às 16 horas e 00 minutos (segunda-feira, terça-feira, quinta-feira e sexta-feira) e das 9 horas e 30 minutos às 14 horas e 00 minutos (quartas feiras), ou remetido por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para as candidaturas.

3.1. — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa: nome, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número de identificação civil e data de validade do mesmo, número de identificação fiscal, residência, código postal e telefone/telemóvel;

b) Habilitações literárias e situação profissional;

c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

3.2. — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem as funções que tem exercido e a formação profissional que possui;

b) Projecto de intervenção relativo ao Agrupamento Vertical de Escolas Eng.º Nuno Mergulhão (no máximo de vinte páginas — letra New Times Roman, corpo 12, espaçamento 1,5 e margens 2 cm), contendo identificação de problemas, definição de objectivos/estratégias e programação das actividades a realizar no mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, vínculo e tempo de serviço;

d) Fotocópia autenticada de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia do Cartão de Identificação Civil e do Cartão Fiscal de Contribuinte;

f) *Fotocópia autenticada dos Certificados de formação profissional realizados*.

3.3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

3.4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes no currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre no Agrupamento Vertical de Escolas Eng.º Nuno Mergulhão.

4. — Os documentos que acompanham obrigatoriamente o requerimento de admissão, deverão ser encerrados em envelope opaco, fechado, se possível lacrado, contendo no seu exterior a seguinte designação:

“Procedimento para recrutamento de Director do Agrupamento Vertical de Escolas Eng.º Nuno Mergulhão — documentos anexos ao requerimento de ... (nome do candidato).”

5. — Os métodos de selecção são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae*, de cada candidato, visando apreciar a sua relevância para o exercício de funções;

b) Análise do projecto de intervenção na escola, visando apreciar a relevância do mesmo e a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;

c) Entrevista individual ao candidato, que para além do aprofundamento de aspectos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, deve apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do projecto de intervenção é adequado à realidade da escola.

6. — As candidaturas serão apreciadas pela Comissão do Conselho Geral a qual procederá de acordo com o artigo 7.º da Portaria 604/2008, com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 e com o Regulamento para a Eleição do Director, em vigor. Este regulamento está disponível na página do agrupamento e também nos Serviços Administrativos em suporte de papel.

7. — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na Escola Sede do Agrupamento Vertical de Escolas Eng.º Nuno Mergulhão e colocadas na sua página electrónica no prazo de 5 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas.

24 de Março de 2010. — A Presidente do Conselho Geral, *Rita Fernanda Guimarães Correia Torrado*.

203074755

## Agrupamento Vertical de Escolas de Salir

## Aviso n.º 6544/2010

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores, a lista de antiguidade de todo o pessoal docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Agosto de 2009.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.”

Salir, aos 24 de Março de 2010. — O Director, *Júlio Filipe Pires Teixeira de Sousa*.

203071871

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E MUNICÍPIO DE VILA DO BISPO

## Contrato n.º 194/2010

No âmbito do contrato de execução a celebrar para transferência de competências para o Município de Vila do Bispo é acordada entre o mesmo e a Direcção Regional de Educação do Algarve em 2009, a correspondente transferência de verba no montante de € 15.000,00 euros para fazer face à conservação inadiável do pavilhão desportivo afecto à EB 2,3 de S. Vicente — Vila do Bispo.

Lisboa, 22 de Setembro de 2009. — O Director Regional de Educação, *Luís Manuel da Silva Correia*. — O Presidente da Câmara Municipal de Vila do Bispo, *Gilberto Repolho Reis Viegas*.

Homologado.

A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

203075013

## MINISTÉRIO DA CULTURA

## Gabinete da Ministra

## Despacho n.º 5743/2010

Considerando que o secretário-geral-adjunto do Ministério da Cultura licenciado Luís Manuel Lemos de Oliveira Machado, nomeado pelo despacho n.º 13 034-A/2007, de 25 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 25 de Junho de 2007, deu conhecimento do termo da respectiva comissão de serviço a ocorrer no próximo dia 31 de Maio de 2010, tendo feito acompanhar aquela comunicação de relatório dos resultados obtidos durante o exercício do respectivo cargo;

Considerando os resultados positivos evidenciados no exercício do referido cargo;

Ao abrigo e nos termos das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 2.º, dos n.ºs 2 e 3 do artigo 19.º e do artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e ainda do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 89/2007, de 29 de Março:

1 — Renovo a comissão de serviço, por três anos, do licenciado Luís Manuel Lemos de Oliveira Machado no cargo de secretário-geral-adjunto do Ministério da Cultura com efeitos a partir de 1 de Junho de 2010.

2 — A presente renovação é fundamentada no perfil, experiência e conhecimentos adequados para o desempenho do cargo, demonstrados pelo currículo académico e profissional que é publicado em anexo e que faz parte integrante do presente despacho.

23 de Março de 2010. — A Ministra da Cultura, *Maria Gabriela da Silveira Ferreira Canavilhas*.